



Limoeiro

avança com você

PREFEITURA DE LIMOEIRO DE ANADIA/AL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

REABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE CURSOS LIVRES PARA FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA (FIC) OU QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS EM ABERTO.

EDITAL Nº 02/2024 – SEMED

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1** A reabertura do Processo Seletivo Simplificado inicial, decorrente do Edital nº 01/2024 - SEMED, se dá devido à carência de formadores de áreas específicas, pois não houve número de inscritos superior ao número de vagas, pelo contrário, o que acarretou prejuízo em algumas turmas, que foi intensificado pela desistência de formadores cadastrados ao longo do ano. A fim de concluir com os cursos, em observância à carga horária obrigatória, necessária a reabertura de cadastro de formadores nas áreas carentes.
- 1.2** O Processo Seletivo Simplificado (PSS) será integralmente realizado sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, em caráter excepcional, segundo Portaria 03/2024 SEMED, que institui a Comissão para o Processo Seletivo Simplificado de Profissionais de Cursos Livres para Formação Inicial e Continuada (FIC) ou Qualificação Profissional.
- 1.3** Os Cursos Livres descritos no Anexo II terão seu conteúdo programático descritos sumariamente neste mesmo anexo, para que o candidato possa identificar suas habilidades e qualificação profissional no momento da inscrição.



Limoeiro

avança com você

- 1.4** A Comissão Organizadora, responsável por elaborar o Projeto Pedagógico do Curso FIC, irá laborar edital, analisar a documentação pessoal e profissional dos inscritos, definir os critérios de classificação e divulgar os resultados, organizar as lotações dos profissionais selecionados, fazendo a distribuição de dias e cargas horárias, além de realizar o acompanhamento da execução dos cursos durante todo o período determinado.
- 1.5** Será seguido o cronograma do anexo I.
- 1.6** O conceito de cursos livres está definido no item 3.1, b, sendo a área e o número de vagas descritos no anexo II.
- 1.7** O Processo Seletivo Simplificado (PSS) será realizado em 3 etapas:
 - 1.7.1** Etapa 01: INSCRIÇÃO E ENTREGA DE DOCUMENTOS:
 - 1.7.1.1** Na etapa 01 o candidato interessado irá preencher o formulário de inscrição (anexo III) e realizar a entrega do formulário preenchido e assinado com cópia dos seguintes documentos: documentação pessoal (CPF, RG, título de eleitor, comprovante de residência) e uma foto 3x4, e juntar a documentação profissional, como diplomas e/ou certificados, que comprovem a experiência profissional na área que pretende se inscrever.
 - 1.7.1.2** Os títulos de comprovação profissional serão somados, podendo os profissionais que possuem maior número de certificados e/ou títulos ter pontuação maior.
 - 1.7.2** Etapa 02: ENTREVISTA
 - 1.7.2.1** Após a análise da documentação que irá habilitar o candidato quanto ao preenchimento dos requisitos profissionais da etapa 01, a etapa 02 consistirá na entrevista, realizada por 1 ou mais componentes da Comissão Organizadora, onde serão avaliados o perfil do candidato. Poderão ser realizadas perguntas a fim de identificar se o candidato precisará passar por orientação pedagógica, tendo em vista a necessidade do candidato possuir capacidade de ensino. E etapa 02 será pontuada de 0 a 5, devendo a pontuação 0 ser seguida de justificativa.
 - 1.7.2.2** A entrevista pode acontecer concomitantemente ao período de inscrição, observada a ordem de protocolo de inscrição, podendo a Comissão Organizadora realizar a entrevista com os candidatos conforme estes se inscrevam.
 - 1.7.3** Etapa 03: CLASSIFICAÇÃO POR SOMATÓRIO DE PONTUAÇÃO:



Limoeiro

avança com você

- 1.7.3.1** Após a etapa 02, serão somados os pontos atingidos com o número de títulos e/ou certificados e a pontuação decorrente da entrevista (etapas 01 e 02), e será publicada lista com o resultado final em ordem decrescente de pontuação.
- 1.8** Os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado (PSS) serão convocados e contratados, observando a lotação nas unidades de ensino do Município onde acontecerão os cursos.
- 1.9** O presente Processo Seletivo Simplificado (PSS) terá duração de 01 (um) ano a contar da data de publicação do resultado final do certame, podendo sofrer prorrogações em caso de estrita necessidade de cumprimento da carga horária mínima exigida e do calendário escolar.
- 1.10** As disposições contidas neste Edital visam assegurar a igualdade de participação, transparência e autonomia, sendo consideradas a experiência profissional do formador bem como a escolha realizada pela comunidade escolar onde os cursos foram dispostos.
- 1.11** A análise e homologação dos documentos e títulos, bem como a avaliação da entrevista, serão realizadas com base em critérios objetivos (experiência profissional e certificação) e subjetivos (desenvolvimento didático-pedagógico e capacidade de transmitir conhecimento de forma simples e objetiva).

2. DOS REQUISITOS DOS CANDIDATOS

- 2.1** Para estar apto a se inscrever o candidato deverá, obrigatoriamente, possuir os seguintes requisitos:
- 2.1.1** Idade mínima de 18 anos completos;
- 2.1.2** Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- 2.1.3** Possuir habilitação mínima exigida para a função de formador na área em que se inscrever, no momento da inscrição, tais como: certificados de conclusão de cursos cuja soma total das cargas horárias seja de, no mínimo, 40h (quarenta horas);
- 2.1.4** Estar quite com as obrigações eleitorais no momento da inscrição;
- 2.1.5** Não possuir antecedentes criminais nas esferas federal e estadual;



Limoeiro

avança com você

- 2.1.6 Estar em gozo dos direitos políticos e civis no momento da inscrição e durante toda a vigência contratual;
- 2.1.7 Estar quite com as obrigações militares, quando do sexo masculino;
- 2.1.8 Estar apto física e mentalmente para o exercício das funções;
- 2.1.9 Nunca ter sido demitido ou ter sofrido Processo Administrativo Disciplinar;
- 2.1.10 Não estar exercendo função gratificada/especial quando servidor da SEMED/Limoeiro de Anadia;
- 2.1.11 As pessoas com deficiência deverão comprovar sua condição por meio de relatório ou laudo médicos no momento da inscrição;
- 2.1.12 Ter a disponibilidade de exercer a função de formador no horário noturno, das 18h00 às 22h00, durante os dias da semana

3. DAS INSCRIÇÕES:

- 3.1 As inscrições acontecerão na Sede da Secretaria Municipal de Educação, em horário de funcionamento, das 8:00h às 16:00h.
- 3.2 O Prazo para inscrição é de 04 (quatro) dias úteis a partir da publicação do Edital no átrio da Secretaria Municipal de Educação.

4. DA PONTUAÇÃO:

- 4.1 A etapa 01 terá como forma de pontuação o número de certificados e/ou títulos. Cada título valerá 1 (um) ponto, de modo que quanto mais certificados/títulos o candidato anexar ao formulário de inscrição, mais pontos acumulará.
- 4.2 Na etapa 02, o candidato entrevistado será avaliado quanto à capacidade de se comunicar com clareza, com uso de linguagem correta, a postura do candidato, e demais características que possam interferir na sua figura como profissional formador, além de ser avaliada a capacidade didático-pedagógica, nível de conhecimento, se sabe explicar o conhecimento de sua área. A etapa 02 será pontuada de 0 a 5, devendo a pontuação 0 ser seguida de justificativa.
- 4.3 Na etapa 02, caso a Comissão Organizadora entenda ser necessária realizar formação didático-pedagógica com o candidato, a fará antes do início das aulas.



Limoeiro

avança com você

4.4 A etapa 03 consistirá na soma das pontuações das etapas 01 e 02, e servirá para classificar os candidatos de acordo com a pontuação atingida.

5. DA FUNÇÃO, HORÁRIO, JORNADA DE TRABALHO, REMUNERAÇÃO E DA LOTAÇÃO:

5.1 Para o presente Processo Seletivo Simplificado (PSS) considera-se:

a) **FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA (FIC) OU QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL:** cursos destinados ao desenvolvimento de aptidões para a vida produtiva e social; cursos de capacitação, aperfeiçoamento, especialização e atualização dos cidadãos. Tem por objetivo oferecer ao estudante conhecimento básico sobre alguma ocupação básica relacionada ao exercício pessoal de atividades geradoras de trabalho e renda, de acordo com a realidade e necessidade de cada região.

b) **CURSOS LIVRES:** cursos de livre oferta, sem exigência de nível de escolaridade, condicionada sua matrícula à capacidade de aproveitamento, sem carga horária pré-estabelecida, podendo apresentar características diversificadas em termos de preparação para o exercício profissional em ocupações básicas do mundo do trabalho; são cursos sem regulamentação específica, ministrados com carga horária pequena e com o objetivo de formação em assunto/área muito específica. Para ministrar cursos livres o profissional não necessita de formação tradicional específica, bastando nível de conhecimento sólido e avançado, experiência e reconhecimento em sua área de atuação, além de capacidade de sanar as dúvidas dos alunos. Cursos livres são considerados de aperfeiçoamento e atualização e não possuem o objetivo de formar profissionais, são previstos pelo MEC mas não possuem regulamentação e, por isso, possuem algumas características especiais, tais como: duração razoável, não precisam de reconhecimento do órgão regulamentador, podem ser ministrados por qualquer pessoa desde que esta tenha conhecimento necessário, não exigem grau de escolaridade dos participantes e podem ser emitidos certificados.

c) **PROFISSIONAL FORMADOR:** profissional com nível de conhecimento atestado por meio de certificados e/ou diplomas de conclusão de cursos



Limoeiro

avança com você

profissionalizantes, atualizações e reconhecimento e experiência local na área de atuação.

- 5.2 O Candidato interessado deve dispor do horário noturno livre, pois os cursos de Formação Inicial e Continuada ou Qualificação Profissional acontecerão durante o turno das aulas de Educação de Jovens, Adultos e Idosos (EJAI), das 18:40h às 22:00h.
- 5.3 A carga horária será de 3h (três horas) diárias. Cada profissional formador poderá ministrar cursos em, no máximo, 5 (cinco) turmas por semana, sendo uma turma por dia da semana.
- 5.4 O profissional formador poderá dar aula em mais de uma turma, que poderá ser na mesma escola ou não, desde que as unidades escolares apresentem demanda.
- 5.5 A carga horária máxima que um formador poderá fazer durante um mês é de 60h (sessenta horas) mensal.
- 5.6 O valor da remuneração será calculado por hora de trabalho, sendo o valor da hora/aula de R\$ 40,00 (quarenta reais).
- 5.7 O Profissional formador poderá ser lotado em qualquer escola no âmbito da rede pública municipal de ensino.

6. DO RESULTADO FINAL, DOS RECURSOS E DA CONVOCAÇÃO FINAL:

- 6.1 O resultado final será publicado no átrio da Secretaria Municipal de Educação e em veículos de comunicação eletrônica, de acordo com o cronograma constante no anexo I.
- 6.2 O Processo Seletivo Simplificado (PSS) é público, e os recursos interpostos em face do resultado final poderão ser protocolados no prazo de 03 (três) dias a contar da data de publicação da lista do resultado final, na Sede da Secretaria Municipal de Educação, devendo ser direcionados à Comissão Organizadora.
- 6.3 Os recursos interposto devem ser apresentados por escrito e conter eventuais justificativas que venham a motivar a mudança de decisão proferida pela Comissão Organizadora com relação à inserção de profissional desclassificado e/ou mudança na ordem classificatória.



Limoeiro

avança com você

- 6.4 A Comissão Organizadora analisará os recursos interposto no prazo de 02 (dois) dias, a contar do protocolo de recebimento.
- 6.5 A convocação se dará por meio de chamada convocatória, através da publicação no átrio da Secretaria Municipal de Educação e por outros meios de comunicação pessoal dos candidatos, como mensagens de texto, *whatsapp*, chamada telefônica.
- 6.6 O profissional formador convocado terá o prazo de 02 (dois) dias para se apresentar à Secretaria Municipal de Educação para proceder com os trâmites necessários a sua contratação.
- 6.7 Os profissionais formadores serão convocados dentro do número de vagas e de acordo com o número de turmas, sendo observada a ordem de classificação.

7. DA CONTRATAÇÃO, VIGÊNCIA CONTRATUAL:

- 7.1 Após a convocação, o profissional formador realizará a assinatura do contrato e receberá sua lotação.
- 7.2 A contratação será por prazo determinado de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, conforme juízo de conveniência e oportunidade da Secretaria Municipal de Educação, desde que sejam mantidas as mesmas condições que ensejaram a contratação ou por necessidade de cumprimento de calendário escolar.
- 7.3 Poderão ser convocados profissionais além do número previamente estipulado neste PSS, mediante surgimento de novas carências e caso haja desistência e seja preciso realizar remanejamento, conforme juízo de conveniência e oportunidade da Secretaria Municipal de Educação, observando-se a ordem de classificação.
- 7.4 A extinção da contratação se dará sem direito à indenizações, nos seguintes casos:
 - 7.4.1 Pelo término contratual;
 - 7.4.2 Por iniciativa do contratado, que deverá comunicar a pretensão com pelo menos 15 (quinze) dias de antecedência;
 - 7.4.3 Pela extinção ou conclusão do projeto pedagógico, definido pelo contratante.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 8.1 A Secretaria Municipal de Educação, após a homologação e convocação, poderá



Limoeiro

avança com você

fazer alterações quanto ao número de vagas e profissionais contratados nos casos em que o número de candidatos de determinada área seja insuficiente, podendo haver remanejamento dos cursos e turmas, dentro das áreas previamente selecionadas neste Processo Seletivo Simplificado (PSS), bastando apenas a formalização através de documento emitido pela Comissão Organizadora com a justificativa do ato.

- 8.2** Por se tratar de carência temporária, o contrato poderá ser suspenso, interrompido ou findado caso não haja mais demanda, considerando a supremacia do interesse público.
- 8.3** As aulas dos cursos livres de Formação Inicial e Continuada (FIC) ou Qualificação Profissional nas turmas de Educação de Jovens, Adultos e Idosos (EJAI) acontecerão 01 (um) dia por semana, e acompanhará o calendário escolar do ano letivo de 2024 e terá carga horária de 3:00h (três horas) diárias, devendo ser observado o item 3.3 deste Edital.
- 8.4** O profissional lotado em mais de uma turma, na mesma unidade escolar ou não, receberá remuneração correspondente à carga horária executada no mês.
- 8.5** A falta injustificada acarretará em desconto proporcional da remuneração por dia faltado.
- 8.6** Fica condicionado o recebimento da remuneração pelo Profissional Formador à entrega da frequência e/ou livro de ponto, a ser realizada pelo Gestor da unidade escolar responsável.
- 8.7** O recebimento da remuneração será de forma mensal, por meio de transferência bancária, em conta pertencente ao Formador contratado, até o décimo dia do mês seguinte a prestação de serviço.
- 8.8** Os candidatos a Profissional Formador são inteiramente responsáveis pela veracidade das informações prestadas, podendo sofrer Processo Administrativo em caso de irregularidades.
- 8.9** Em casos fortuitos ou de força maior, ocorrendo excepcional necessidade as aulas de Formação Inicial e Continuada (FIC) ou Qualificação Profissional poderão ser ministradas de maneira remota ou em sábados, no último caso, o sábado será considerado dia letivo.



Limoeiro

avança com você

- 8.10** Os Profissionais Formadores deverão observar as disposições contidas no Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais (Lei nº 006/2009) no tocante a alguns deveres elencados n art. 111, algumas proibições elencadas no art. 112 e responsabilidades elencadas no art. 116 e demais dispositivos pertinentes no referido diploma legal a fim de zelar pela conduta ética e íntegra no âmbito da Administração Pública Municipal.

Secretaria Municipal de Educação de Limoeiro de Anadia, 03 de Julho de 2024.



Antonio Martins Silva
Secretário Municipal de Educação



Limoeiro

avança com você

ANEXO I

CRONOGRAMA PREVISTO

Atividade	Data
Publicação do Edital	03/07/2024
Etapa 01: Inscrição	04/07/2024 à 12/07/2024
Etapa 02: Entrevista	13/07/2024 e 14/07/2024
Etapa 03: Publicação da Lista Classificatória	17/07/2024
Prazo para Interposição de Recurso	17/03/2024 à 21/07/2024
Análise dos Recursos	24/07/2024
Homologação do Processo Seletivo Simplificado e Convocação	25/07/2024
Prazo para Apresentação a Chamada Convocatória	26/07/2024 à 28/07/2024



Limoeiro

avança com você

ANEXO II

ÁREAS DOS CURSOS LIVRES E NÚMERO DE VAGAS

Item	CURSO	NÚMERO DE CONVOCADOS	CREENCIADO RESERVA	TOTAL DE CREENCIADOS
1	ELETRICISTA	1	1	1
2	CULINÁRIA	3	3	3
3	ARTESANATO EM: <ul style="list-style-type: none">• TECIDOS DIVERSOS• EVA• BIJUTERIAS• CROCHÊ• MATERIAL RECICLÁVEL• PINTURA EM TECIDOS	1	1	1

DESCRIÇÃO DO CURSO E CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

1. ELETRICISTA: REQUISITOS: possuir escolaridade mínima de ensino médio completo e/ou qualificação certificada em cursos técnicos em Eletricista Instalador, Técnico Eletricista ou graduação em engenharia elétrica, possuir, ainda, conhecimento e experiência comprovem a capacidade para dar aula. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CURSO: o aluno terá acesso a conhecimentos básicos da área elétrica, possibilitando entender sobre projetos elétricos básicos, segurança no trabalho e equipamento de segurança individual (EPI), que poderá apresentar o aluno a uma nova profissão permitindo que ele busque aprofundamento na área profissional. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO: conceito de eletricidade, qualidade, saúde, meio ambiente e segurança no trabalho, noções básicas de instalações elétricas prediais e residenciais, projetos elétricos, segurança em eletricidade, acionamento de dispositivos elétricos, normas regulamentadoras, áreas de atuação.



Limoeiro

avança com você

2. **CULINÁRIA: REQUISITOS:** certificados na área, cujo conhecimento e experiência comprovem a capacidade para dar aula. **DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CURSO:** o curso de culinária abrange massas, bolos, salgados, doces, confeitaria, etc., e demais alimentos que poderão ser comercializados pelo aluno. **CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:** preparo e acondicionamento dos ingredientes, controle e organização de estoque, manipulação de alimentos, montagem e decoração de bolos e tortas.
3. **ARTESANATO: REQUISITOS:** certificados na área, cujo conhecimento e experiência comprovem a capacidade para dar aula. **DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CURSO:** o aluno aprenderá a desenvolver técnicas de artesanato utilizando diversos materiais como EVA, tecido, feltro, miçangas, tinta, material reciclado. **CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:** apresentação dos materiais a serem trabalhados, técnicas artesanais de cada material, técnicas de pintura, etc, sendo o curso caracterizado pela diversidade de materiais e produtos a serem confeccionados.



Limoeiro

avança com você

ANEXO III

FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME: _____

RG N°: _____ **CPF N°:** _____

ENDEREÇO: _____

CONTATO TELEFÔNICO: _____

ENDEREÇO DE E-MAIL: _____

ESCOLARIDADE: _____

ÁREA DE INTERESSE PARA

INSCRIÇÃO: _____

EXPERIÊNCIA

PROFISSIONAL: _____

QUALIFICAÇÕES: _____

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS: _____

INFORMAÇÕES ADICIONAIS: _____

LOCAL: _____

DATA: _____

ASSINATURA: _____